



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-6802/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/23330/2012
PROTOCOLO	: 1235177
ÓRGÃO	: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	: DESEMBARGADOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2011
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 114/2010
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE DESKTOP – HD MODELO COMPAQ 6005
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 855.000,00

No caso presente, é constatável que os procedimentos preliminares do empenho de despesa em análise decorreram da Adesão do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais à Ata de Registro de Preços nº 88/2010, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Desse modo, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do *Empenho de Despesa*, formalizado pela Nota de Empenho nº 1002, de 2011, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS